

Guilherme Vergani [TCE-SP]

De: caixa.s@terra.com.br em nome de Caixa de Previdência
<caixa.s@terra.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de setembro de 2020 14:07
Para: gvergani@tce.sp.gov.br
Assunto: Ciência - Dação em Pagamento e Pagamento de juros do repasse a menor
Prioridade: Alta

Prezado Guilherme, boa tarde.

Tudo bem?

Segue para vossa ciência.

- Dações em Pagamento:

Em virtude do impasse ocasionado pelo parecer jurídico DCC 0342/2020-SMNJ, em que defende a legitimidade das dações, a autarquia ingressou com ação declaratória c.c. condenatória contra o município, sob o nº 1004795-02.2020.8.26.0529.

- Pagamento de juros e correção monetária. Repasse a menor.

O valor de R\$ 29.127,74 foi pago em 31/08/2020 e refere-se a atualização do valor de R\$ 24.740,08 proveniente do ofício 130/2019. A memória de cálculo foi elaborada pela atualização do INPC acrescido de 0,5% a.m. no regime de juros simples, sanando-se o débito com o devido pagamento dos juros.

Por favor confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva



PARNAIBA-PREV
Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Santana de Parnaíba
(11) 4154-1116 / 4154-1758
<http://prev.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Av. Brasil, 132, 2º andar - Jd. São Luís
Santana de Parnaíba-SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-R3P9-524T-5XSZ-F9VA